



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO  
Gabinete do Prefeito

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 005/2020

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO DOS  
PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS  
DE CACIMBA DE DENTRO NO ANO DE  
2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO-PB**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado, para fixar os novos padrões de vencimento, do quadro permanente de cargos do Magistério Público do Município de Cacimba de Dentro, para fins de cumprimento do Piso Nacional do Magistério, instituído pela Lei Federal n. 11.738/2008, em 13% (treze por cento).

**Art. 2º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento da diferença dos valores recebidos pelo Magistério Público Municipal abaixo dos novos padrões de vencimento previsto nesta Lei, em rubrica própria e nominalmente identificada na folha de pagamento, retroativos a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, nos termos da Lei Federal n. 4320/64, com as modificações posteriores.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cacimba de Dentro-PB, em 16 de março de 2020.

  
VALDINELE GOMES COSTA  
PREFEITO